DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo Administrativo: vinculado ao Processo Administrativo Municipal nº 6.305/2026 (regularização veicular para fins de leilão – Lei Municipal nº 3.202/2026)

Unidade Requisitante: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Responsável pela Demanda: Carolina da Silva, Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 3.891, Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis

Objeto: Aquisição de pares de placas de identificação veicular (PIV), incluindo estampagem e instalação, para os veículos GM Classic Spirit, placa HGO-8684 (Patrimônio nº 10.995), e GM Celta 2P Spirit, placa DVL-1607 (Patrimônio nº 10.811).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os veículos GM Classic Spirit, placa HGO-8684 (Patrimônio nº 10.995), e GM Celta 2P Spirit, placa DVL-1607 (Patrimônio nº 10.811), foram apreendidos pela Receita Federal do Brasil, submetidos à pena de perdimento em favor da União e destinados ao Município de Agrolândia por incorporação patrimonial, respectivamente pelos Atos de Destinação de Mercadorias (ADM) nº 0182/2013 e nº 0097/2012, com incorporação autorizada pelas Leis Municipais nº 2.277/2013 e nº 2.241/2013. Desde então, ambos os veículos jamais tiveram sua titularidade documental transferida junto ao órgão de trânsito, permanecendo registrados em nome de terceiros. A Lei Municipal nº 3.202, de 26 de junho de 2026, autorizou a baixa patrimonial e a alienação por leilão público dos bens móveis inservíveis relacionados em seu Anexo Único, entre eles os dois veículos, classificados como irrecuperáveis (Ata/Laudo de Avaliação nº 002/2026). A reavaliação jurídica realizada em 2026 (Comunicação Interna nº 007/2026/PATRIMÔNIO-FROTAS) concluiu pela necessidade de regularização documental completa de ambos os veículos antes da inclusão no leilão, atualmente paralisado à espera dessa regularização, o que motivou o protocolo dos Requerimentos Administrativos de Transferência junto ao DETRAN/SC (04/08/2026) e ao DETRAN/SP (10/08/2026).

O veículo DVL-1607 encontra-se atualmente emplacado no Estado de São Paulo, de modo que sua transferência para titularidade e circulação registral em Santa Catarina implica mudança de unidade federativa, exigindo a emissão de novo par de placas. O veículo HGO-8684, embora emplacado em Santa Catarina, também terá novo par de placas providenciado, conforme confirmado junto ao despachante credenciado. A providência é necessária para viabilizar a conclusão dos processos de transferência já protocolados.

2. QUANTIDADE ESTIMADA

2 (dois) pares de placas — um para cada veículo (HGO-8684 e DVL-1607).

3. VALOR ESTIMADO

R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), com base em orçamento preliminar da Correa Placas Automotivas Ltda (CNPJ 20.433.398/0002-48), de 07/08/2026 (R$ 230,00 por par).

4. FORNECEDOR/CREDOR PREVISTO

Correa Placas Automotivas Ltda, CNPJ 20.433.398/0002-48, a confirmar mediante pesquisa de preços formal a ser realizada na fase de instrução do processo.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Não há previsão específica no PCA, por se tratar de necessidade pontual e não recorrente, decorrente de fato superveniente (a reavaliação jurídica de 2026 quanto à necessidade de regularização documental prévia ao leilão), restrita aos dois veículos identificados no item 1.

6. GRAU DE PRIORIDADE E PRAZO DESEJADO

Prioridade alta/urgente. Execução em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ordem de serviço.

7. FUNDAMENTO LEGAL PREVISTO

Dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021), a ser confirmada no Estudo Técnico Preliminar.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICATIVA

Ficha orçamentária nº 556 — Unidade Orçamentária 001 (Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças); Ação 2003 (Funcional 0004.0122.0009); Elemento de Despesa 3.3.90.39.05 — Serviços Técnicos Profissionais; Fonte de Recurso 1500.7000.0200 — Recursos não Vinculados de Impostos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Esta demanda é interdependente com os demais processos de regularização documental dos veículos HGO-8684 e DVL-1607 (serviço de despachante, pagamento de taxas/débitos à SEFAZ/SC, vistoria de identificação veicular e fornecimento de placas), todos pressupostos, em conjunto, para a inclusão de ambos os veículos no leilão público autorizado pela Lei Municipal nº 3.202/2026.

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se a presente demanda para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais instrumentos que instruirão o processo de contratação.

Agrolândia/SC, 19 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINA DA SILVA
Data: 19/08/2026 09:13:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carolina da Silva

Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 3.891

Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis